



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 638/2017

Autor: Ítalo Ayala Aparecido Moreira

“Declara de utilidade pública o Trail Clube de Bela Vista de Minas”.

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Trail Clube de Bela Vista de Minas, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob n.º 19.381.568/0001-28, com sede na Av. José Modesto de Ávila, n.º 186, bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Bela Vista de Minas/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, 25 de agosto de 2017.

Ítalo Ayala Aparecido Moreira
Vereador



***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS***

Cont. PL 020/2017

MENSAGEM DE LEI

Como já é de conhecimento desta edilidade, o Trail Clube de Bela Vista de Minas se consolidou como entidade dedicada à promoção de eventos esportivos e sociais no nosso município. Essas atividades, a exemplo do "trilhão" anual com 10 edições, evento que contribui enormemente para a valorização da prática esportiva em diversas modalidades e eleva o nome de Bela Vista de Minas ao cenário regional, fazem com que a instituição seja reconhecida como de utilidade pública. Assim, este projeto de lei apenas objetiva a formalização deste reconhecimento, de modo que o Trail Clube possa receber mais incentivos públicos para o desenvolvimento e ampliação das suas atividades.

Dessa forma, com a certeza da acolhida dos senhores Edis, justifico a proposição legislativa e aguardo a respectiva aprovação.

Bela Vista de Minas, 25 de agosto de 2017.

Ítalo Ayala Aparecido Moreira
Vereador - PTB